



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE REGISTRO - PROTOCOLO SICCAU Nº 191472/2014 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0168/2017

Aprova a Interrupção de Registro da Empresa Oliveira Campos Incorporações e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 06 de março de 2017, em sua 115ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e;

Considerando a Certidão de baixa de inscrição no CNPJ, apresentado pela solicitante com data de baixa de 17/01/2013;

Considerando que na data da solicitação de interrupção não existia uma Resolução que regulasse o art. 9º da Lei nº 12.378;

Considerando o art. 3º, inciso I, da Resolução nº 121/2016, em vigor em 31 de dezembro de 2016, que determina que serão deferidos, independentemente da existência de débitos a interrupção do registro prevista no art. 9º da Lei de nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Antônio José Lins de Azevedo.

DELIBEROU:

1. Reconsiderar a decisão da CEP-CAU/PE e aprovar a interrupção de Registro da Empresa Oliveira Campos Incorporação com data de interrupção de 17/01/2013;
2. Solicitar ao atendimento do CAU/PE que comunique a decisão ao interessado, solicitando amigavelmente que seja quitada a anuidade proporcional do exercício de 2013;
3. Na impossibilidade de quitação amigável, que se cumpra o Parágrafo único, art. 3º, da Resolução nº 121/2016 do CAU/BR, que estabelece que a interrupção e o desligamento “não extinguem as dívidas do arquiteto e urbanista e nem da pessoa jurídica, as quais serão cobradas administrativamente ou judicialmente”.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 09 (nove) votos favoráveis dos conselheiros: João Domingos Petribú da Costa Azevedo, Antônio Jose Lins de Azevedo, Viviany Nogueira Ramos Guedes, Claudia Veronica Torres Barbosa, Vânia Avelar de Albuquerque, Jório José Carneiro Barreto Cruz, Amélia Maria de Oliveira Reynaldo, Vânia Lúcia Torres de Miranda e Vera Pires Viana.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do CAU/PE.



115ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

| Conselheiro | Votação | | | |
|--|---------|-----|-----------|----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Roberto Montezuma Carneiro da Cunha | - | - | - | - |
| João Domingos Petribú da Costa Azevedo | X | | | |
| Antônio José Lins de Azevedo | X | | | |
| Viviany Nogueira Ramos Guedes | X | | | |
| Claudia Veronica Torres Barbosa | X | | | |
| Vânia Avelar de Albuquerque | X | | | |
| Jório José Carneiro Barretto Cruz | X | | | |
| Amélia Maria de Oliveira Reynaldo | X | | | |
| Vânia Lúcia Torres de Miranda | X | | | |
| Vera Pires Viana | X | | | |

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 115ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 06/03/2017**Matéria em votação:** Aprovação da Interrupção de Registro da Empresa Oliveira Campos Incorporações LTDA**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total (09)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão****Presidente da Sessão:**